



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

## ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

**JOSE LUIS PORTO**, Brasileiro, Solteiro, RG 9014486964 / SSP - RS, CPF 42601258004, filho de DALTRO RUBEM PORTO e MARILDA TERESINHA DOS SANTOS PORTO, nascido em 02/02/1963, Endereço - RUA ESTILAC LEAL, 2620.

29 de maio de 2023, às 13:53:07

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **16754fec045ef339a965b2239cbe5421**